

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER N.º \_\_\_\_\_/2017**

**EMENTA:** opina pela rejeição, no mérito, do PLO 130/2016, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 18.246, de 22 de julho de 2016.

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei Ordinária nº 130/2016**, de autoria da Vereadora Michele Collins, tendo sido designado como relator o Vereador Eriberto Rafael.

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em análise propõe alterar o art. 1º da Lei Municipal nº 18.246/2016, colocando as comemorações da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência entre os dias 21 e 28 de agosto (em acordo com o decreto nº 18.920/2001), e não na semana do dia 3 de dezembro, como consta na lei em vigor.

A proposta não recebeu emendas ou substitutivos. Vem, agora, a esta Comissão para ser apreciada nos seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos e para redação final.

**ANÁLISE E VOTO**

De acordo com a mudança sugerida pela Vereadora Michele Collins ao art. 1º da Lei Municipal nº 18.246/2016, as comemorações da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência ocorrerão entre os dias 21 e 28 de agosto. A parlamentar argumenta que a mudança é proposta com o objetivo de adequar a citada lei ao Decreto Municipal nº 18.920, de 22 de agosto de

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

2001. A lei nº 18.246/2016, em vigor desde 22 de julho de 2016, coloca a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência na semana do dia 3 de dezembro, quando é celebrado o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

A matéria é da competência do Município, segundo o inciso I do art. 6º, e a iniciativa do vereador tem amparo legal nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR).

Entretanto, em relação ao mérito da proposta, entende-se que o Poder Executivo pode ter liberdade para identificar o melhor período para a realização das atividades envolvidas na Semana Municipal da Pessoa com Deficiência. Ressalta-se que o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência é um ensejo para alinhar as atividades municipais às nacionais e mundiais. O Dia Internacional das Pessoas com Deficiência é celebrado todos os anos em 3 de dezembro pelas Organizações das Nações Unidas (ONU) desde 1998, de acordo com o site oficial da instituição (<https://nacoesunidas.org/>).

Diante do exposto e ainda que se compreenda a iniciativa louvável da vereadora, a relatoria vota, no mérito, pela **REJEIÇÃO** do PLO 130/2016.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

XX

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AERTO LUNA  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE  
Telefone: 3301.1256

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ERIBERTO RAFAEL  
Vice-Presidente

AMARO CIPRIANO MAGUARI  
Membro Efetivo

MARÍLIA ARRAES  
Membro Efetivo

ALINE MARIANO  
Membro Efetivo

RENATO ANTUNES  
Membro Suplente

ROMERO ALBUQUERQUE  
Membro Suplente

WANDERSON FLORÊNCIO  
Membro Suplente